



- LEI Nº 584 -

- Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino a adquirir um terreno e proceder sua doação ao Governo do Estado para construção de Grupo Escolar.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a adquirir um terreno com a área de 2.000 m², e doá-lo ao Governo do Estado, para nêle ser construído um Grupo Escolar;

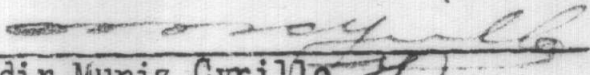
Art.2º - Quanto á sua localização para o fim descrito no art.1º, fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a optar por uma das plantas apresentadas ou ainda localizar outro que melhor atenda às necessidades para o fim colimado;

Art.3º - Para ocorrer à despesa com a compra do terreno, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial que se fizer necessário;

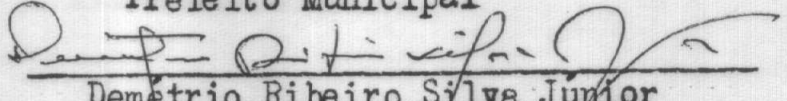
Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 2 de Maio de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

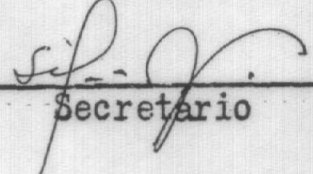

Odir Muniz Cyrillo

Prefeito Municipal


Demétrio Ribeiro Silva Júnior

Secretário

Reg. Livro n.5-fls. 81 . Data supra. Data .


Secretário